



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

P. 2.303/2023

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**TRANSFERE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.**

**Art. 1º** Fica transferido da Secretaria de Obras e Viação para a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Turismo, Trânsito e Serviços Urbanos o Departamento Municipal de Trânsito.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações da unidade orçamentária da Secretaria Municipal para a qual foi transferido o Departamento constante do art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO PLANALTO, 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 06/09/2023

HORA: 14,25 Nº 83

Kelin Schneider  
ASSINATURA

*“É Bom Viver Aqui”*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: [prefeito.sap@dgnet.com.br](mailto:prefeito.sap@dgnet.com.br) - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

*Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011*